



MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.957/2012-PMM

DENOMINA OFICIALMENTE DE AVENIDA ERSÍLIA MOTTA DE OLIVEIRA, A 16ª VIA DO BAIRRO MARABAIXO III, NA CIDADE DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Avenida ERSÍLIA MOTTA DE OLIVEIRA, a 16ª Via do Bairro Marabaixo III, na Cidade de Macapá.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 19 de janeiro de 2012.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá


DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CÂM